



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Legislando para o povo!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 019/2022 -Autor: **EXECUTIVO**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA
30ª REGATA DE LAGOINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do
Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto
de Lei:

Art.1º- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA 30ª REGATA DE LAGOINHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas todas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2022.

ANTONIO NAIRTON
RODRIGUES:1016193
7187

Assinado de forma digital por
ANTONIO NAIRTON
RODRIGUES:10161937187
Dados: 2022.07.29 09:36:48 -03'00'

ANTÔNIO NAIRTON RODRIGUES

PRESIDENTE

Recebido em
AS 11.11 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 19/2022

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA 30ª REGATA DE LAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

DA JUSTIFICATIVA

Almeja-se, com a presente iniciativa, fortalecer a pesca artesanal, o desenvolvimento turístico e fomentar a cultura da participação popular, sobretudo dos pescadores do município de Paraipaba.

Portanto carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital por ARIANA
FACANHA DE CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860 AQUINO:00731860314
314 Dados: 2022.07.28
10:09:46 -03'00'

ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Recebido em 07 08 20
AS 11:11 Hs
Assinatura do Recebedor
Procuradoria Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 28/07/2022

Valdir Silva de Souza

RECEBIDO
EM 28/07/22

Sandra M. Barbosa de Carvalho
SANDRA M. BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL
1202922



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA 30ª REGATA DE LAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos vencedores da **30ª Regata de Lagoinha**, totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma abaixo:

I- Categoria Pacote Grande:

- a) 1º Lugar-R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- b) 2º Lugar- R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c) 3º Lugar- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- d) 4º Lugar- R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- e) 5º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- f) 6º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II- Categoria Pacote Médio:

- a) 1º Lugar-R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) 2º Lugar- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- a) 3º Lugar- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) 4º Lugar- R\$1.000,00 (mil reais)
- d) 5º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- e) 6º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III- Categoria Pacote Pequeno:

- b) 1º Lugar-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- c) 2º Lugar- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- d) 3º Lugar- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- e) 4º Lugar- R\$1.000,00 (mil reais)
- f) 5º Lugar- R\$500,00 (quinhentos reais)
- g) 6º Lugar- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

APROVADO
Sala das sessões

Em 28/07/2022

Valda Sereia

RECEBIDO
EM 28/07/22

SJ
SANDRA M. BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL
1202922



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 2º. O Processo competitivo deverá seguir regulamento próprio, avaliado por comissão julgadora qualificada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0021.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 28 DE JULHO DE 2022.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2022.07.28 10:10:04 -03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 28/07/2022

Valde Selva

RECEBIDO
EM 28/07/22

S
SANDRA M. BARBOSA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

1202922